

**CREA-MT**
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Mato Grosso**REQUERIMENTO REVISÃO
CADASTRO INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

PROTOCOLO

DATA ___/___/___

MATRICULA FUNCIONAL

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social (Nome da Instituição de Ensino)		
<input type="text"/>		
Nº. do CNPJ		
<input type="text"/>		
Caracterização da Instituição de Ensino		
<input type="checkbox"/> PRIVADA <input type="checkbox"/> PÚBLICA: FEDERAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/>		
Motivo da Revisão do Cadastro		
<input type="text"/>		
<input type="text"/>		
Endereço (Av. Rua, Número, Complemento)		
<input type="text"/>		
Bairro	CEP	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Cidade	Estado	Telefone
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-MAIL (letra de forma)		
<input type="text"/>		
Nome do Diretor/Reitor da Instituição de Ensino		
<input type="text"/>		
Mandato	Regimento/Estatuto Aprovado em	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Local e data	Assinatura do profissional-Procurador somente com Procuração de Cartório	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
DOCUMENTOS APRESENTADOS EM FOTOCÓPIA DEVEM ESTAR AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA RECEBEREM AUTENTICAÇÃO DO CREA		
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		
I – regimento ou estatuto, aprovado pelo órgão competente do sistema de ensino, <i>quando houver alteração de sua denominação ou organização acadêmica;</i>		
II – ato de recredenciamento da instituição de ensino superior expedido pelo órgão oficial competente, quando for o caso;		
III - ato de criação, de autorização, de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento de cada curso ministrado nas áreas de formação profissional abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, expedido pelo órgão competente do sistema de ensino e publicado na Imprensa Oficial, dos novos cursos ministrados pela instituição e não cadastrados no Crea;		
IV - ato de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, expedido pelo órgão competente do sistema de ensino e publicado na Imprensa Oficial, dos cursos já cadastrados no Crea;		
V – relação de todos profissionais docentes, adimplentes com suas anuidades junto ao Crea, que ministrem disciplinas profissionalizantes de áreas de formação abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, acompanhada de cópia das respectivas anotações de responsabilidade técnica de cargo ou função da atividade de docência.		
NOTA IMPORTANTE		
No caso em que seja verificada alteração na denominação da instituição de ensino superior, na sua organização acadêmica ou em seu vínculo com a entidade mantenedora, o processo de revisão de registro deverá ser apreciado pelo plenário do Crea e, após sua aprovação, ser encaminhado ao Confea para homologação.		